

TC – 022.137/2023-8

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Cicero Cavalcanti de Araujo	06/07/2022	2629/2022 – TCU – 2ª Câmara (CONDENATÓRIO)
Eficaz Construcoes e Empreendimentos Ltda - EPP	04/01/2023	

2. A partir do originador **003.688/2017-8** foram constituídas as CBEXs 002.208/2023-7, 002.210/2023-1 e 002.212/2023-4, referentes ao subitem **9.4** do acórdão condenatório, 002.209/2023-3, 002.211/2023-8 e **002.213/2023-0**, referentes aos subitens 9.2, 9.3.1 e **9.3.2**, respectivamente, do mesmo acórdão.

3. Como a Medida Provisória nº 1.156/2023, que extinguiu a FUNASA, não foi convertida em lei no prazo previsto no art. 62, § 3º, da Constituição Federal, perdendo a sua eficácia, embora os processos de cobrança já tivessem sido enviados, a PGU nos solicitou, por meio do **OFÍCIO n. 00743/2023/CORATAP-RE/PRU5R/PGU/AGU**, novo encaminhamento, agora para a PGF. Assim, essa cbex substitui a **002.213/2023-0**.

4. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte dos responsáveis, e não há registro de falecimento no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – em nome de Cícero Cavalcanti de Araújo, nem do responsável legal por Eficaz Construções e Empreendimentos Ltda, esta que se encontra inapta na Receita Federal do Brasil.

SCBEX/SEPROC, 27 de julho de 2023
(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8